



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

---

---

**Resolução n.º 03/CMC/07**

**DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS GUARNECIDOS  
JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1.º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa de bens, considerados inservíveis, que se encontram guardados junto à Câmara Municipal, no valor de R\$ 41.962,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais), conforme anexos que integram a presente resolução, objeto de relatório emitido por Comissão, devidamente constituída através da Portaria Normativa n.º 054/GP-07, de 02/05/07.

**Parágrafo único.** Os órgãos competentes desta Câmara Municipal deverão adotar as providências necessárias para proceder à respectiva baixa, sem alienação.

**Art. 2.º** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 14 de agosto de 2007.

**Luiz Carlos de Souza Pinto**  
Presidente – CMC

**Antônio Masioli**  
1º secretário – CMC

**Raquel Duarte Carvalho**  
2º Secretária - CMC